

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO/CER LEBLON			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBHUE	11/217.674-1
TITULAR	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	S/SUBHUE	11/237.669-7
TITULAR	VINICIO ELIA SOARES	S/SUBHUE	12/130.427-8
TITULAR	CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	S/SUBHUE	12/295.453-5
TITULAR	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	S/SUBG/CGP	11/087.714-2
SUPLENTE	SILVIA ALMEIDA SALLES	S/SUBG	11/198.154-7
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
CRISTIANO CURCIO CHAME		S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/258.751-7
LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE		S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 01/11/2022
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5637 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 192/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.232/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo (Nome da Organização Social)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPS 1.0, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2, 5.3.			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	10/251.535-1
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE	10/271.562-1
TITULAR	ROBERTO SANTIAGO DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	10/096.041-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	11/218.642-7
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR		SMS/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA		SMS/SUBHUE/SSM	11/275.165-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5415 de 13 de junho de 2022, publicada no D.O Rio de 14 de junho 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 08/11/2022
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5638 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/004.467/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CELSON DIAS COELHO	S/SUBHUE/HMFST	74/108.507-5
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE	11/218.649-2
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA	S/SUBG/CGP	12/019.594-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5378 de 30 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de maio 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 05/12/2022.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5639 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 036/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.734/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES - FORTALECIMENTO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CELSON DIAS COELHO	S/SUBHUE/HMFST	74/108.507-5
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE	11/218.649-2
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	MARCELO DE ABREU COSTA	S/SUBHUE/HMFST	12/207.836-8
SUPLENTE	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG	60/326.554-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5269 de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de fevereiro 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a partir da sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5640 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/004.467/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CELSON DIAS COELHO	S/SUBHUE/HMFST	74/108.507-5
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE	11/218.649-2
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA	S/SUBG/CGP	12/019.594-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5378 de 30 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de maio 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 05/12/2022.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5641 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38125 de 08/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Edson Marcelo Nunes da Costa	11/219.138-5	Agente de Administração	Diretor III
Aline Almeida dos Santos Silva	10/237.912-1	Recepcionista	---

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 630 de 04/05/2022, publicada no D.O. Rio de 05/05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5642 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL das APs 1.0 e 3.1 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº **09/007.336/2021**.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FERNANDO ROCHA SANTOS - Matrícula: 11/218.437-2

MEMBROS:

LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA - Matrícula: 60/329.617-5;

DANIELLE DRUMOND PAES LEME - Matrícula: 69/056.204-1;

PRISCILLA HAUER - Matrícula: 57/210.553-4;

DANIELLA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 60/326.461-1;

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a Presidência o Membro Leonardo de Souza Alves Barbosa.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 5589 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/36406 de 22/11/2022;

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

DANIEL SORANZ

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5589 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
305.678-5	LETICIA AZEVEDO REIS	14/11/2018	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/HMNSL/DM/SECC	18/09/2022

(* Republicada por incorreção no D.O Rio de 24/11/2022, nº 168, página 31.